

AVISO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA PARA PÓS-DOCTORAMENTO

Referência 02_2014_DAC-AE

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa para Pós-Doutoramento** no âmbito de projeto de investigação sobre “Investimento nas Redes de Acesso de Nova Geração (RANG)”, financiado diretamente pelo ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), nas seguintes condições:

Subáreas científicas:

Economia (economia industrial e economia da regulação) e Telecomunicações (engenharia).

Requisitos de admissão:

A bolsa destina-se a detentores do grau de Doutor, nas áreas de ciências económicas e de engenharia de telecomunicações, obtido nos últimos seis anos em instituições académicas reputadas, nacionais ou estrangeiras.

É exigida proficiência operacional na língua inglesa.

Condição preferencial: será concedida preferência aos candidatos com artigos relevantes publicados relacionados com matérias associadas ao objeto da investigação.

Objetivos e plano de trabalhos:

São objetivos gerais deste projeto de investigação, identificar medidas na esfera da regulação e das políticas públicas com maior potencial para:

- a) Reduzir os custos de implementação de RANG, numa perspetiva tecnologicamente neutra, por parte dos operadores de redes, nos vários tipos de zonas consoante a densidade populacional;
- b) Promover o investimento eficiente em RANG e, paralelamente, aumentar a concorrência no tocante a serviços de comunicações eletrónicas suportados em RANG;
- c) Acelerar a adesão, por parte dos utilizadores finais, de serviços de comunicações eletrónicas suportados em RANG.

O plano de trabalhos envolve, nomeadamente, a realização de atividades que procurem analisar:

- a) Os fatores que influenciem positivamente ou adversamente a adesão a serviços de comunicações eletrónicas suportados em RANG, tanto em zonas urbanas e semiurbanas como em zonas rurais (por exemplo, nível de literacia digital, envelhecimento da população, disponibilização de conteúdos, rendimento disponível);
- b) A inter-relação entre a regulação e acesso e incentivos para o investimento nas RANG;
- c) O papel desempenhado pelas estratégias de coinvestimento;
- d) O impacto das medidas regulatórias em termos de bem-estar dos consumidores e eficiência de mercado.

No desenvolvimento do trabalho de investigação deve ser relevado o enquadramento regulamentar aplicável ao sector das comunicações eletrónicas, em especial:

- a) A Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro¹);
- b) O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio²;
- c) A Recomendação da Comissão 2014/710/UE, de 9 de outubro de 2014, relativa aos mercados relevantes de produtos e serviços no sector das comunicações eletrónicas suscetíveis de regulamentação *ex ante* em conformidade com a Diretiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- d) A evolução resultante das propostas em discussão em sede da Iniciativa Mercado Único de Telecomunicações.

¹ Objeto de posteriores alterações pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, Lei n.º 35/2008 de 28 de julho; alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro; objeto de aditamento pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro (artigo 52.º A - suspensão e extinção do serviço prestado a assinantes consumidores); objeto de alteração pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho (artigos 45.º e 113.º); objeto de alteração pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 de março (revogação do artigo 124.º - concessionária).

² Retificado pela Declaração n.º 43/2009, de 25 de junho; 1.ª alteração e republicação pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro; 2.ª alteração e republicação pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho.

Deve igualmente ser ponderada, no escopo do trabalho a desenvolver, a evolução prospetiva das tecnologias (tanto no concernente às redes fixas como no tocante às redes móveis) e dos padrões da oferta e da procura (atendendo designadamente aos fenómenos associados à convergência fixo-móvel e ao descarregamento do tráfego móvel em redes Wi-Fi).

Legislação e regulamentação aplicável:

A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e do Regulamento de concessão de bolsas de investigação e pós-doutoramento do ICP-ANACOM³.

Local de trabalho:

O trabalho será maioritariamente desenvolvido nas instalações do ICP-ANACOM, podendo envolver deslocações pontuais.

Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em janeiro de 2015. O contrato da bolsa poderá ser renovado até ao máximo de dois semestres, desde que preenchidos os requisitos para o efeito previstos no referido Regulamento de concessão de bolsas do ICP-ANACOM.

Valor mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.495 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pelo ICP-ANACOM, parte integrante do Regulamento de concessão de Bolsas de Investigação e pós-doutoramento do ICP-ANACOM. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

³ Disponível em

http://www.anacom.pt/streaming/Regulamento_ConcursoBolsa_ago2014.pdf?contentId=1315253&field=ATTACHED_FILE.

Método de seleção:

O fator básico de seleção será a qualidade curricular, com relevo para o trabalho desenvolvido no âmbito do objetivo deste concurso. Adicionalmente o júri do concurso poderá requerer uma entrevista, presencial ou por videoconferência ou meio equivalente.

Estes elementos serão valorizados numa escala de 0 a 100, com a seguinte valoração:

- a) Avaliação curricular e adequação do perfil ao plano de trabalhos - 75%;
- b) Avaliação da carta em que o candidato apresenta a sua motivação para projeto a efetuar e os seus objetivos - 25%;
- c) No caso de ser considerada necessária a realização de entrevista, esta terá um peso global de 20%, passando os elementos indicados em a) e b) a ter pesos de 60% e 20%, respetivamente.

Composição do júri de seleção:

O júri de seleção dos candidatos será constituído pelos seguintes elementos:

- Prof. Doutor Hélder Ferreira Vasconcelos (Vogal do Conselho de Administração do ICP-ANACOM);
- Prof. Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge e Silva (Vogal do Conselho de Administração do ICP-ANACOM);
- Dr. Carlos Jorge Almeida da Costa (Consultor Principal do ICP-ANACOM).

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através de lista ordenada alfabeticamente publicitada no sítio do ICP-ANACOM na Internet, sendo o candidato selecionado notificado através de correio eletrónico.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **11 de novembro a 31 de dezembro de 2014**.

As candidaturas deverão incluir carta de motivação acompanhada dos seguintes documentos de suporte:

- a) Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- b) Certificado de habilitações dos graus académicos obtidos, com nota final;
- c) Plano de trabalhos a desenvolver;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado;
- e) Lista de publicações e cópia dos trabalhos mais relevantes;
- f) Endereço eletrónico e telefone para contacto.

Não serão consideradas candidaturas que não incluam todos estes elementos.

As candidaturas devem ser entregues e formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico, para o seguinte endereço:

Bolsas@anacom.pt

Referência 02_2014_DAC-AE